



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM
PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000195/2021-CPL/PMSMG
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2021

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos o processo em epígrafe, que tem com o objeto o Pregão Eletrônico Nº 00038/2021 para aquisição de um servidor de hospedagem de arquivos e sistemas internos, objetivando atender as demandas das atividades dos departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, no valor global de R\$ 69.998,85 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos), oferecido pela licitante LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP para o fornecimento do equipamento.

Os autos do Processo Administrativo Nº 00000195/2021-CPL/PMSMG contém 192 folhas numeradas e rubricadas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

- ofício nº 02/2021 - SEMAD/DTI, expondo as razões e motivos para a aquisição do equipamento de informática (servidor de hospedagem), apresentando no mesmo, a configuração técnica mínima obrigatória do equipamento, fls. 01 a 04 dos autos;
- solicitação de despesa Nº 20210720001, fls. 05 dos autos;
- cotação de preço do equipamento junto a três fornecedores, fls.07 a 22 dos autos;
- mapa de apuração de preços, fls. 24 a 26 dos autos;
- solicitação de autorização do prefeito para os trâmites necessários para a aquisição do equipamento, fls. 28 dos autos;
- autorização do prefeito ao Secretário de Municipal de Administração para abertura do processo de licitação e realização da despesa, fls. 29 dos autos;
- decreto Nº 119/2021 dispondo sobre a designação da pregoeira de São Miguel do Guamá, fls. 31 dos autos;
- solicitação de informação a cerca da existência de dotação orçamentaria, fls. 32 dos autos;
- informação do Departamento de Contabilidade da existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas com a aquisição do equipamento, fls. 33 dos autos;
- temo de atuação do processo administrativo Nº 00000195/2021 e despacho para avaliação jurídica, fls. 34 a 36 dos autos;
- minuta do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos I, II, III e IV, fls. 37 a 84 dos autos;



- parecer jurídico, que aprova o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2021 e seus anexos, fls. 85 a 90 dos autos;
- edital do Pregão Eletrônico Nº 00038 e seus anexos I,II, III e IV, fls. 91 a 138 dos autos;
- aviso da realização da licitação Pregão Eletrônico Nº 00038 publicada na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 139 a 143 dos autos;
- proposta de preço consolidada da licitante LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP, fls. 144 a 149 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CICAF LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP e documentação de habilitação, fls. 150 a 186 dos autos;
- ata de realização do Pregão Eletrônico nº 00038/2021, fls. 187 a 189 dos autos;
- resultado por fornecedor, fls. 190 dos autos;
- termo de adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico nº 00038/2021, fls. 191 dos autos.

Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrados através de despachos rasos e juntadas de documentos nos autos.

Nos autos do Processo Administrativo Nº 00000195/2021-CPL/PMSG, contém a princípio o termo de referência, a autorização do prefeito para abertura da licitação, minuta do edital com seus anexos, parecer Jurídico, edital do Pregão Eletrônico Nº 00038/2021, aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93, faltando somente a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira exigida pelo Art. 16 inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 00038/2021 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV, e na fase externa as exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX ambos da Lei Nº 10.520/2002, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV dessa mesma lei e pelo disposto no Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 00038/2021-SRP, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências da Lei Nº 10.520/2002, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 00038/2021 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e a assinatura do contrato, portando no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico.

Foram obedecidos todos os princípios aplicáveis a licitação, sem maiores incidentes durante a sessão externa do Pregão Eletrônico nº 00038/2021, conforme registro da sessão do pregão na ata.

Aproveitando a oportunidade, recomendo que o Termo de Referência seja **assinado** pela equipe ou técnico da área requisitante da aquisição do equipamento, e **aprovado** pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 14, inciso II do Decreto 10.024/2019, no caso do Pregão Eletrônico nº 00038/2021-SRP, pelo Secretário de Administração e Finanças.



O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2021, foi adjudicado pela Pregoeira a licitante LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP vencedora do único item do anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2021, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente e a assinatura do contrato, na forma estabelecida no item 16.2 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alerto para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 00038/2021 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 00038/2021, faltando a homologação e a assinatura do contrato, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura do contrato e publicação do seu extrato no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 23 de setembro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021